



Decreto Nº 3776 - de 22 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 92.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.365.0003.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA AMPL.EQUIP. CENTRO MUN. EDUC.INFANTIL-CMEI - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.05.01.08.244.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 92.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 92.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças

2.01.03.04.125.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 07 - SECRET. MUN. DE AGRIC/PEC/IND/COM. E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun.de Agric/Pec/Ind/Com. Meio Amb.

2.07.01.18.542.0015.2.0080-1.500.000 - 3.3.72.39.00 DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 92.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 92.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 22 de Maio de 2026

GILMAR DE RAUÇA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: **293.526-**